



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 04/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

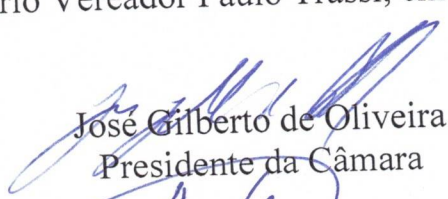
A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - São aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal de Atalaia-Pr., relativas ao Exercício Financeiro de 2022, na forma do Parecer Prévio nº. 32/2023, Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 27 de agosto de 2024.


José Gilberto de Oliveira
Presidente da Câmara


Jhonatã Farias Velasco Branco
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná

PUBLICADO NO JORNAL "O REGIONAL"

DATA: 29/08/2024

NÚMERO: 3767

PÁGINA: 02

